



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



PROJETO DE LEI Nº. 79 / 2026

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Infra Estr. e Serviços públicos - SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro no valor montante de até R\$ **700.000,00 (Setecentos mil reais)**, na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Infra Estr. e Serviços públicos - SEINFRA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.
02.019.00	SEC. MUN. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA
02.019.00.4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.019.00.4.122.0023	GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEINFRA
02.019.00.4.122.0023.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEINFRA
3.3.90.95	IND. PELAS EXEC. DE TRAB. AO CAMPO R\$ 300.000,00

02.	PODER EXECUTIVO.
02.019.00	SEC. MUN. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA
02.019.00.15.541	URBANISMO INFRA ESTRUTURA
02.019.00.15.451.0023	GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEINFRA
02.019.00.15.451.0023.2080	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.95	IND. PELAS EXEC. DE TRAB. AO CAMPO R\$ 100.000,00

02.	PODER EXECUTIVO.
02.019.00	SEC. MUN. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA
02.019.00.4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.019.00.4.122.0025	CONSERV. DE RUAS E AVENIDAS
02.019.00.4.122.0025.2082	MANUT. E CONSERV. DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.95	IND. PELAS EXEC. DE TRAB. AO CAMPO R\$ 300.000,00

Total do Crédito

R\$ 700.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ **700.000,00 (Setecentos mil reais)** se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2.657/2025, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 20 de maio de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **20/05/2026 10:28:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10U5.5X28.343R.R217.5577, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **EBB.CEC** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **20/05/2026 - 09:01:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 09E3.2901.5044.1028.8801

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

